

DECRETO N.º 38.458, DE 10/09/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE  
COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS  
DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 3.265, DE  
23/12/2009 E DECRETO N.º 21.218, DE 09/08/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de  
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a  
contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas  
diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor  
municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto n.º  
21.218, de 09/08/2010.

<i>Nome</i>	<i>Curso</i>	<i>Faculdade</i> <i>e</i>	<i>Secretaria</i>	<i>A partir</i>
KATIA REGINA BARBOSA VIANA	Direito	FAACZ	SEMAD	28/08/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 28/08/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal